



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.890 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.713/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.415.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
30	01.02.01.04.1220006.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.000,00
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
37	01.03.01.04.1240005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
38	01.03.01.04.1240005.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
43	01.04.01.04.1220016.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
44	01.04.01.04.1220016.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>			
16	01.01.02.08.2440002.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS</b>			
506	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
427	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	280.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>			
229	01.08.01.22.6610053.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
230	01.08.01.22.6610053.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS</b>			
523	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		PESSOA CIVIL	80.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
195	01.07.01.13.3920049.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	182.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			
398	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			
72	01.06.01.08.2440012.2001.3.3.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	280.000,00
73	01.06.01.08.2440012.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA</b>			
368	01.10.01.04.1270022.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE</b>			
776	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>			
828	01.20.01.04.1310009.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00

Total ..... R\$ 1.415.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
31	01.02.01.04.1220006.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
32	01.02.01.04.1220006.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	5.000,00
33	01.02.01.04.1220006.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.000,00
39	01.03.01.04.1240005.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.000,00
45	01.04.01.04.1220016.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.000,00
18	01.01.02.08.2440002.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	5.000,00
19	01.01.02.08.2440002.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.000,00
507	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
508	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	15.000,00
509	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	70.000,00
429	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	20.000,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

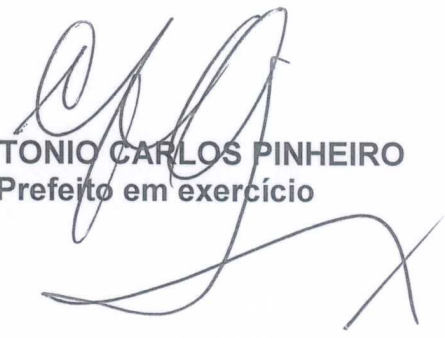
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

430	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00
232	01.08.01.22.6610053.2001.3.1.91.13.	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	70.000,00
524	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	80.000,00
196	01.07.01.13.3920049.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
197	01.07.01.13.3920049.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	26.000,00
198	01.07.01.13.3920049.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	154.000,00
399	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
75	01.06.01.08.2440012.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	320.000,00
74	01.06.01.08.2440012.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	20.000,00
371	01.10.01.04.1270022.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	60.000,00
779	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
831	01.20.01.04.1310009.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	50.000,00

**Total Redução + Recursos.....R\$ 1.415.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de novembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício